



**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ**  
**DELEGACIA-GERAL**  
**GABINETE**



**OFÍCIO Nº 450/2020/DG/PCPA**

Belém-PA, quarta-feira, 24 de junho de 2020.

À

Sua Excelência o Senhor

**RICARDO NASSER SEFER**

Procurador-Geral do Estado.

End.: Rua dos Tamoios, 1671, bairro Batista Campos, Belém-PA

Contatos: (91) 3344-2746/3241-2828

Ref.: **Ofício nº 1229/2020/NIP/PCPA**

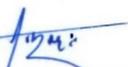
**Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral,**

1. Com os cumprimentos de estilo, encaminhamos a Vossa Excelência para conhecimento e providência que entender cabíveis o Ofício em referência, de lavra da Dra.

, Delegada de Polícia Civil, Diretora do Núcleo de Inteligência Policial, noticiando que foi publicada na página do provedor de aplicação FACEBOOK referente ao perfil de IGOR COSTA, sugerindo que o equipamento SOLUÇÃO SUNTECH/VERINT, denominado GI2, adquirido por esta instituição Policial Civil teria o condão de interceptar e monitorar conteúdos de ligações por chamadas de voz ou por aplicativos usando a internet ou, ainda, interceptar diálogos em aplicativos de qualquer natureza, ou seja, seria para “monitorar celulares SEM a devida autorização judicial”.

2. Nesse sentido, juntou-se a este Ofício cópia do documento fornecido pela empresa SUNTECH, esclarecendo que o equipamento adquirido não possui capacidade técnica de realização de interceptação e de comunicações de aparelhos telefônicos, móveis ou fixos, o que caracteriza a postagem gerada por IGOR COSTA como desinformação, constituindo *fake news*, motivo pelo qual foi instaurado o devido procedimento policial, a fim de que as responsabilidades sejam apuradas e o autor punido conforme preconiza a lei.

Atenciosamente,

  
**ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS**

**DELEGADO-GERAL**

**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ**

Avenida Governador Magalhães Barata, nº 209, Nazaré - CEP 66.040/903 – Belém/Pará

(91) 4006-9094/4006-9045/999898724

[gabinetepcpa@gmail.com](mailto:gabinetepcpa@gmail.com)

jpmf 1 de 1